

**Dexco**

CNPJ. 97.837.181/0001-47

**Dexco S.A.**

Companhia Aberta

NIRE 35300154410

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024**

**DATA, HORA, FORMA E LOCAL:** em 26 de abril de 2024, às 15h00, realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica "ALFM Easy Voting", nos termos do Artigo 5º, § 2º, inc. I, da Resolução CVM 81/22, conforme alterada, razão pela qual é considerada como realizada na sede da Dexco S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, em São Paulo (SP), CEP 01310-942, nos termos do Artigo 5º, § 3º, da Resolução CVM 81/22. **MESA:** Gustavo Conte Jakovac (Presidente) e Luiz Fernando Bueno Pereira do Lago (Secretário), por indicação da maioria dos presentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** publicado em 27, 28, e 29.03.2024 no jornal "O Estado de S. Paulo" (págs. B29, B36 e B26, respectivamente), em seu website (<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>) e no website da Companhia, nessas mesmas datas. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** acionistas representando mais de 2/3 do capital social total e votante, desconideradas ações em tesouraria, que se verifica (i) pelas presenças registradas no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do Artigo 47, inciso III, da Resolução CVM 81/22, e (ii) pelos Boletins de Voto a Distância recebidos por meio da Central Depositária da B3 e do Escriturador, além dos recebidos diretamente pela Companhia, conforme Mapas Sintéticos Finais de Votação (Anexo 1), nos termos do Artigo 47, inciso II, da Resolução CVM 81/22. **PRESEÇA LEGAL:** **Francisco Augusto Semeraro Neto**, na qualidade de representante da administração da Companhia e de Diretor de Relações com Investidores; **Adjarbas Guerra Neto**, na qualidade de representante do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos; **Guilherme Tadeu Pereira Júnior**, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal; e **Carlos Sousa**, na qualidade de representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:** Foram publicados, de acordo com o Artigo 133, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), o relatório da administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2023, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, bem como do Relatório do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos e do Parecer do Conselho Fiscal, no jornal "O Estado de S. Paulo", na edição do dia 08.03.2024, nas páginas B11 a B26, e no seu website (<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>), na mesma data. Os documentos acima e os demais documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e da Companhia, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável. **ORDEM DO DIA:** reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(A) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e Notas Explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023; **(ii)** deliberar sobre proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2023 e ratificar a distribuição de juros sobre o capital próprio e dividendos e correspondente imputação ao dividendo mínimo obrigatório; **(iii)** fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual; **(iv)** eleger os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração; **(v)** deliberar sobre a independência dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração; **(vi)** eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual; **(vii)** fixar a verba global destinada à remuneração dos administradores para o exercício social de 2024; e **(viii)** fixar a remuneração mensal individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício social de 2024. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Dispensada, por unanimidade dos acionistas presentes, a leitura dos documentos referidos no Artigo 133, da Lei das S.A., do Parecer do Conselho Fiscal, do Mapa Sintético de Votação Consolidado dos votos proferidos por meio de Boletins de Voto a Distância e dos demais documentos referentes à ordem do dia, os quais foram devidamente divulgados e disponibilizados aos acionistas e ao mercado, bem como foram disponibilizados para consulta dos acionistas presentes. Autorizada a publicação da ata com omissão dos nomes dos acionistas, nos termos do Artigo 130, § 2º, da Lei das S.A. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Aprovadas, com abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31.12.2023, acompanhadas das notas explicativas, dos Relatórios do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos e dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal. 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2023, no montante R\$ 789.600.540,21, acrescido da realização da reserva de reavaliação no valor de R\$ 1.047.194,00, conforme segue: (i) Destinação de R\$ 39.480.027,01 à Reserva Legal; (ii) Destinação de R\$ 65.862.289,09 à Reserva de Incentivos Fiscais, conforme Artigo 195-A da Lei 6.404/76; (iii) Destinação de R\$ 453.613.793,11 às Reservas Estatutárias, conforme segue: (a) R\$ 228.577.639,15 à Reserva para Equalização de Dividendos, (b) R\$ 150.024.102,64 à Reserva para Reforço de Capital de Giro e (c) R\$ 75.012.051,32 à Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas; e (iv) Destinação de R\$ 231.691.625,00 para pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos aos acionistas, sendo (i) R\$ 174.000.000,00 a título de juros sobre o capital próprio já declarados e creditados aos acionistas com base na posição acionária final do dia 19.12.2023, correspondentes ao valor líquido de R\$ 147.900.000,00, imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2023, nos termos do art. 2º da Res. CVM 143/22, e deliberação do Conselho de Administração em 13.12.2023, a serem pagos até 31.12.2024, com fundamento no Artigo 9º da Lei nº 9.249/95; e (ii) R\$ 57.691.625,00 a título de dividendos, a serem pagos até 31.12.2024, já declarados e creditados aos acionistas com base na posição acionária final do dia 12.03.2024, de acordo com a aprovação do Conselho de Administração de 06.03.2024. 3. Aprovada a fixação do número de 8 (oito) membros titulares e 3 (três) suplentes para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato anual que vigorará até a posse dos que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025. 4. Considerando que não houve adoção de processo de voto múltiplo ou eleição em separado, aprovada a eleição, para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato anual que vigorará até a posse dos que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025 dos seguintes membros: **(i) Como conselheiros efetivos:** (i.1) **Alfredo Egidio Arruda Villela Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 11.759.083-6, CPF 066.530.838-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Santo Amaro, 48, 9º andar; (i.2) **Alfredo Egidio Setubal**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 6.045.777-6, CPF 014.414.218-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º andar; (i.3) **Andrea Laserna Seibel**, brasileira, divorciada, advogada, RG-SSP/SP 26.520.066-0, CPF 140.725.018-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Rua Bartolomeu Paes, 136; (i.4) **Helio Seibel**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 5.296.474, CPF 533.792.848-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Cunha Gago, 700, cj. 111; (i.5) **Marcos Campos Bicudo**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.479.730-7, CPF 075.620.507-75, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista nº 1.938, 5º andar; (i.6) **Márcio Fróes Torres**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFRRJ 05.495.753-5, CPF 983.816.797-53, residente e domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Avenida Lúcio Costa, 4.350, bloco 3, apto 501; (i.7) **Ricardo Egidio Setubal**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.359.999-X, CPF 033.033.518-99, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista nº 1.938, 5º andar; e (i.8) **Rodolfo Villela Marino**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.111.116-9, CPF 271.943.018-81, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista nº 1.938, 5º andar. **(ii) Como conselheiros suplentes:** (ii.1) **Alex Laserna Seibel**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 35.457.347-0, CPF 356.849.588-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, cj 1602, como suplente de **Andrea Laserna Seibel** e **Helio Seibel**; (ii.2) **Ana Lúcia de Mattos Barreto**, brasileira, casada, pedagoga,

RG-SSP/SP 13.861.521, CPF 066.530.828-06, domiciliada em São Paulo (SP), na Rua Fradique Coutinho, 50, 11º andar, como suplente de **Alfredo Egidio Arruda Villela Filho** e de **Rodolfo Villela Marino**; e (ii.3) **Paula Lucas Setubal**, brasileira, casada, pedagoga, RG-SSP/SP 30.717.587, CPF 295.243.528-69, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, como suplente de **Alfredo Egidio Setubal** e de **Ricardo Egidio Setubal**. **4.1.** Os administradores presentes e os acionistas controladores esclarecem que estão sendo promovidos os melhores esforços, pela administração, acionistas controladores e Comitê de Pessoas, Governança e Nomeação, para realizar a substituição de membro independente do Conselho de Administração, que não pôde ser reconduzido na composição da chapa eleita nesta Assembleia. Tão logo seja selecionado candidato aderente à Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e Diretoria Estatutária da Companhia ("Política de Indicação") e aos critérios de independência do regulamento do Novo Mercado e legislação aplicável, serão tomadas as providências cabíveis para sua eleição, zelando pelas melhores práticas de governança corporativa, no melhor interesse da Companhia. **4.2.** Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado que os conselheiros eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, as respectivas declarações de desimpedimento mencionadas no artigo 147, § 4º, da Lei das S.A. e na Resolução CVM 80/22, que ficarão arquivadas na sede da Companhia. **4.3.** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima, e da declaração dos valores mobiliários de emissão da Companhia por eles detidos, nos termos do artigo 157, da Lei das S.A. **5.** Aprovada a caracterização, como conselheiros independentes, para fins do disposto no Artigo 16, §§1º e 2º, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e do Artigo 6º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, dos seguintes membros efetivos do Conselho de Administração: (i) **Marcos Campos Bicudo** e (ii) **Márcio Fróes Torres**. **5.1.** Conforme consta na Reunião do Conselho de Administração de 26.03.2024, a manifestação favorável do Conselho de Administração, observadas as abstenções legais, acerca: (i) da caracterização da independência dos conselheiros acima, conforme inserido na proposta da administração apresentada para esta Assembleia, considerando que se enquadram nos requisitos previstos no referido Regulamento, com base nas declarações de independência dos candidatos e no parecer favorável do Comitê de Pessoas, Governança e Nomeação; e (ii) do atendimento, por todos os membros do Conselho de Administração ora eleitos, dos requisitos e critérios estabelecidos na Política de Indicação. **6.** Na eleição dos membros do Conselho Fiscal, com mandato até a realização da assembleia geral ordinária que examinar as contas relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024: (1) Foi requerida a eleição em separado de conselheiro fiscal por acionistas minoritários, titulares de 3.614.009 ações ordinárias, na forma do artigo 161, §4º, alínea "a", segunda parte, da Lei das S.A., tendo sido eleitos, pela maioria dos votos dos acionistas minoritários que participaram da eleição em separado: (i) **Victor Zavgli Junior**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.644.652-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 011.047.858-46, residente e domiciliado na Cidade e estado de São Paulo, na Rua Antonio de Lucena, nº 22, bloco 2, sala 163, CEP 03407-050, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal e (ii) **Vera Amaral Carvalho Momo**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.110.461, inscrita no CPF nº 153.605.568-97, residente e domiciliada na cidade e estado de São Paulo, na Rua Pernambuco, nº 147, 9º andar, Higienópolis, para ocupar o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal. Na eleição em separado, foram computados 1.344.104 votos nos candidatos eleitos, conforme indicado acima, e 380.000 votos no Sr. Thiago Wolf para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, tendo como suplente o Sr. Rafael Morsch. (2) Foram eleitos, pelos demais acionistas, os seguintes membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes: (i) **Guilherme Tadeu Pereira Júnior**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 32.483.439-1, CPF 286.131.968-29, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1460, cj. 124, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal; (ii) **Felício Cintra do Prado Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-SSP/SP 4.712.376-X, CPF 898.043.258-53, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Antonio Aggio, 400, apto. 61 para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal; (iii) **José Carlos de Brito e Cunha**, brasileiro, casado, bancário e economista, RG-SSP/SP nº 117916486, CPF nº 286.405.947-91, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na rua Professor Manuel Ferreira, 115, para ocupar o cargo de membro suplente do Sr. Guilherme Tadeu Pereira Júnior; e (iv) **Gustavo Amaral de Lucena**, brasileiro, casado, economista e contador, RG-SSP/SP nº 16.160.870-X, CPF nº 143.652.328-19, domiciliado em São Paulo (SP), na rua Artur Prado, 615, apto. 13, bloco 04, para ocupar o cargo de membro suplente do Sr. Felício Cintra do Prado Júnior. **6.1.** Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no Artigo 162, da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, as respectivas declarações de desimpedimento mencionadas nos Artigos 147 e 162, § 2º, da Lei das S.A., que ficarão arquivadas na sede da Companhia. **6.2.** Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima, e da declaração dos valores mobiliários de emissão da Companhia por eles detidos, nos termos do Artigo 157, da Lei das S.A. **7.** Aprovada a verba global anual máxima destinada à remuneração dos administradores (fixa e variável, compreendendo benefícios de qualquer natureza) no valor de R\$ 61.300.000,00 (excluídos os encargos sociais), para o exercício social de 2024, compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2024. Competirá ao Conselho de Administração a atribuição da remuneração à administração, dentro dos limites aprovados por esta Assembleia. **8.** Aprovada a remuneração mensal individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal, na forma prevista no Artigo 162, §3º, da Lei das S.A., que resulta na remuneração mensal de R\$ 11.822,00. **8.1.** Consigna-se que os membros suplentes dos membros do Conselho Fiscal somente serão remunerados quando atuarem em substituição aos membros efetivos. **QUÓRUM DAS DELIBERAÇÕES:** Os votos de aprovação, rejeição e abstenção das matérias constam do Mapa Sintético Final de Votação (**Anexo 1**). **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA:** A proposta da administração, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, o edital de convocação, os mapas de votação, os documentos de representação dos acionistas e a gravação integral da assembleia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada para a lavratura da presente ata, na forma sumária, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. Nos termos da legislação e regulamentação em vigor, serão considerados signatários desta ata os acionistas que preferiram os seus votos por meio dos boletins de voto a distância e os que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância. O registro da presença dos acionistas foi realizado, nos termos do Artigo 47, §2º, da Resolução CVM 81/22, mediante assinatura do presidente e do secretário da mesa, que declaram que a assembleia foi integralmente gravada, com a participação e votação de acionistas por áudio e vídeo via sistema eletrônico, além de terem sido disponibilizadas salas para comunicação entre acionistas, observadas as demais formalidades previstas na regulamentação da CVM. São Paulo (SP), 26 de abril de 2024. **Mesa:** **Gustavo Conte Jakovac** - Presidente da Assembleia; **Luiz Fernando Bueno Pereira do Lago** - Secretário da Assembleia. **Representantes da Administração:** **Francisco Augusto Semeraro Neto** - Diretor de Finanças, RI e ESG; **Adjarbas Guerra Neto** - Representante do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos; **Guilherme Tadeu Pereira Júnior** - Representante do Conselho Fiscal; **Carlos Sousa** - Representante do Auditor Independente. **Acionistas presentes:** ZENITH HAYV FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (participação exclusivamente por meio da plataforma digital pp. *Débora de Sá*) (p. *Gustavo Conte Jakovac* e *Luiz Fernando Bueno Pereira do Lago*). JUCESP sob nº 211.959/24-8 em 27.05.2024. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e

foi publicada na página de Relação com o

Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no

QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>